RESPONSABILIDADE CIVIL: A OBRIGAÇÃO DE REPARAR O DANO NO DIREITO BRASILEIRO

Daniely Silva de Sousa[1]; Alarico Marques Pereira[2]

RESUMO: A responsabilidade civil é um instituto do Direito Civil que tem como finalidade garantir a reparação dos danos causados a terceiros, buscando restabelecer o equilíbrio entre as partes envolvidas. Ela ocorre quando uma ação ou omissão de alguém provoca prejuízos materiais ou morais a outra pessoa, gerando o dever de indenizar. **Justificativa:** A responsabilidade civil é um tema de grande relevância no âmbito jurídico e social, pois atua diretamente na proteção aos direitos individuais e coletivos. Compreender seus fundamentos contribui para um melhor entendimento dos deveres jurídicos presentes na convivência em sociedade. **Objetivo:** Entender a responsabilidade civil no ordenamento jurídico brasileiro, analisar seus principais aspectos, bem como seus elementos fundamentais e sua importância para a reparação dos danos. **Metodologia:** O estudo foi realizado com base em materiais bibliográficos relacionados ao tema, com abordagem qualitativa e natureza descritiva, utilizando doutrinas jurídicas e a legislação do Direito Civil como base para a pesquisa. Também foram utilizados autores como Carlos Roberto Gonçalves (2023), Flávio Tartuce (2024) e Pablo Stolze Gagliano e Rodolfo Pamplona Filho (2023), bem como o Código Civil brasileiro. **Resultados Concluídos:** Percebeu-se que a responsabilidade civil depende, em regra, da presença de elementos como conduta, dano, nexo causal e culpa, ressalvadas as hipóteses legais de responsabilidade objetiva. De acordo com Gonçalves (2023), a função principal desse instituto é reparar o prejuízo sofrido pela vítima. Tartuce (2024) salienta que a responsabilidade civil acompanha as transformações sociais e busca assegurar maior proteção às relações jurídicas. **Conclusões:** Diante disso, percebe-se que a responsabilidade civil tem papel importante na garantia dos direitos e na busca por justiça nas relações privadas, assegurando que aquele que causar dano seja responsabilizado e que a vítima receba a devida proteção jurídica.

[1] Acadêmica do 7º período do Curso de Direito da Faculdade de Itaituba. E- mail: danielysilvadesousa@gmail.com
[2] Orientador: Professor da Faculdade de Itaituba. E-mail: prof.alaricomp@gmai.com

Palavras-chave: Responsabilidade Civil. Dano. Reparação. Direito Civil.